

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/15 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2015.

PROCESSOS N.º 1619-PG/2015.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO:

dia 30 de setembro de 2015 às 09h:00min – Credenciamento e entrega de Envelopes:

**Envelope 01 (Proposta Comercial), Envelope 02
(Documentos de Habilitação) e Abertura do En-
velope 01 – (Proposta Comercial)**

**DATA DO APREGOAMENTO: 01 de outubro de 2015, às 08h00min - para todos os lotes e
abertura do envelope de n.º 02 (Documentos de Habilitação).**

**OBS. IMPORTANTE: INDEPENDENTE DE QUAL LOTE O LICITANTE IRÁ PARTICIPAR,
DEVERÁ SER EFETUADO O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES 01
(PROPOSTA COMERCIAL) E 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), NO DIA 30 DE
SETEMBRO DE 2015, ÀS 09h00min.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
HIGIENE E LIMPEZA CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Departamento de Licitações
e Compras, localizado na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP: 17.201-900. A
sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos
do processo em epígrafe. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação
serão recebidos na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento dos
interessados que se apresentarem para participar do certame.**

**ESCLARECIMENTO: Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação, localizado na Rua
Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP: 17201-900, fone: 0XX14 3602-1795 ou 3602-1719
email: licitação@jau.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na pagina
da Internet www.jau.sp.gov.br.**

fl. 1 / 60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



O senhor Luis Vicente Federici e as Sras. Daltira Maria C. P. Tumulo e Renata Cristina de Ol. Souza Castro respectivamente, **secretário de economia e finanças, secretária de educação e Gerente da Secretaria da Saúde**, usando de suas atribuições, tornam público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE, objetivando o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I

Este certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal n.º 5205 de 24 de novembro de 2004, alterado pelo de n.º 5247 de 29 de março de 2005, e Decreto Municipal n.º 5866, de 11 de maio de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente pelo site www.jau.sp.gov.br ou mídia eletrônica mediante fornecimento pelo interessado de um cd novo de primeiro uso no Departamento de Licitações, situado a Rua Paissandu, 444 – Jahu/SP.

Como possíveis utilizadores desta Ata de Registro de Preços resultante desta licitação serão as seguintes secretarias: **secretaria de economia e finanças, secretaria de educação, secretaria de assistência e desenvolvimento social, secretaria de habitação, secretaria da saúde, secretaria de projetos, chefe de gabinete, secretaria de mobilidade urbana, secretaria de negócios jurídicos, secretaria de governo, secretaria de esportes cultura e turismo, secretaria de desenvolvimento e trabalho, e secretaria de meio ambiente.**

Salienta-se que a aludida contratação possui um valor global estimado de **R\$ 6.459.924,85** (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) onerando as seguintes dotações orçamentárias de 2015:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6	02.02.01-041220006-2004/33903022

fl. 2 / 60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



61	02.07.01-031220010-2008/33903022
43	02.06.01-288460006-2008/33903022
553	02.08.01-123610002-2008/33903022
78	02.08.03-123610002-2015/33903022
112	02.08.10-123650002-2016/33903022
192	02.13.02-103010005-2026/33903022
225	02.17.01-185410003-2008/33903022
233	02.18.01-164820005-2008/33903022
244	02.23.01-041220006-2008/33903022
251	02.24.01-278120003-2008/33903022
619	02.25.01-231210001-2008/33903022
405	02.26.03-081220005-2008/33903022
416	02.26.05-082410005-2008/33903022
425	02.27.01-151220003-2008/33903022
469	02.28.01-041220006-2008/33903022

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1- A quantidade indicada no Anexo I representa estimativa de consumo anual, não havendo a obrigação de aquisição por parte do Município.

2 – PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

2.2 – Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

fl. 3 / 60





2.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 – CREDENCIAMENTO:

3.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

- a) **REPRESENTANTE LEGAL, SÓCIO-GERENTE, DIRETOR OU PROPRIETÁRIO** - Deverá apresentar cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;
- b) **PROCURADOR** - Deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, na qual conste poderes específicos para representar a licitante, formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou;
- c) O representante legal ou o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia;
- d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.1 – Quanto de pleno atendimento aos requisitos de habilitação:





Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo II deste Edital e deverá ser apresentado "FORA" dos Envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e nº 2 (Documentos de Habilitação).

3.1.2 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresas ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei 147 de 07 de Agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II-A deste Edital, e apresentada "FORA" dos Envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e nº 2 (Documentos de Habilitação).

4 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), em conformidade com este Edital no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

4.2 - Declarada aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a), o(s) representante(s) da(s) empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação.

4.3- Os envelopes contendo Propostas de Preços e Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, opacos, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015
DATA ABERTURA:
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE
ENDEREÇO/CONTATO

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015
DATA ABERTURA:
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE
ENDEREÇO/CONTATO

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



5.1 - As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, e deverão ser apresentadas dentro do Envelope "Nº 01 - Proposta de Preços";

5.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada, impresso ou preenchido a mão de forma legível, língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:

- a) Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);
- b) Número do Pregão;
- c) Cotação de preços em reais, em três colunas, sendo que a primeira deverá registrar o preço unitário para cada item que compõe o lote, a segunda o preço total do item, com aproximação de no máximo duas casas decimais, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete, montagem, hospedagem e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação e a terceira coluna a marca do produto ofertado; deverá ser informado também o valor total do lote
 - c.1) O preço ofertado é fixo e irrevogável;
 - c.2) Apresentar marca do produto ofertado
- d) Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- e) Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



- f) Local de entrega: A entrega dos itens serão parceladas de acordo com a necessidade das Secretarias, devendo ser entregue no Almoxarifado Central, Educação e Saúde, localizados na Rua 7 de Setembro, 1103 – Vila Nova, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00 horas
- g) Fiscalização e Gestão da Ata de Registro: Serão feitas pelos Srs. Fernando Mesquita pela Secretaria de Economia e Finanças, Laércio Ceccato pela Secretaria da Educação e João Nassar pela Secretaria da Saúde.
- h) Declaração impressa na proposta de que os materiais atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I**;
- i) Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- j) Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta e,
- k) Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente, para futura celebração da Ata de Registro de Preços, caso a licitante seja vencedora do certame.

5.3 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

5.5 - Serão desclassificadas:





- a) As propostas que não atenderem integralmente as especificações e exigências do Anexo I do presente Edital e as que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- b) As propostas escritas que não atenderem às exigências deste ato convocatório;
- c) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis, de acordo com o artigo 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.6 - O(a) Pregoeiro(a) considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5.7 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 2

6.1 - Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação deverão se encontrar dentro do Envelope "**Nº 02 - Documentos de Habilitação**", em plena validade, os quais dizem respeito à:

6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



c) Inscrição do Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1- Os documentos descritos nos subitens "a","b","c" anteriores deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

6.1.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d/ do subitem 6.1.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2- REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria de Economia e Finanças.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN-Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS e,

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhista, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943..

Obs: As certidões requeridas nas alíneas “c.1” e “d” poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto na Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela portaria MF n.º 443, de 17 de outubro de 2014.

6.1.3.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) – Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.4 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E

fl. 10 / 60





EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As **microempresas e empresas de pequeno porte** que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura da ata nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alteradas pela Lei 147 de 07 de Agosto de 2014, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei 147 de 07 de Agosto de 2014, conforme modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura da ata, na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei 147 de 07 de Agosto de 2014;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e ,

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

6.2 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.1 – Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.1.1 a 6.1.4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



6.3 - Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer às exigências deste Edital.

6.4 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sítes** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.5 - Não serão aceitos *protocolos de entrega* ou *solicitação de documentos* em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.6 - Quando os documentos forem apresentados por processo de cópia reprográfica, deverão ser autenticados por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Jahu pelo(a) Pregoeiro(a) ou por algum integrante da Equipe de Apoio, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

7 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
- c) Declaração de que a empresa, compromete-se a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a realização do certame e, caso seja vencedora do Lote 34 (sacos plásticos, itens 01; 02, 03 e 04), laudo do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO.
- d) Declaração de que a empresa, caso venha a apresentar a melhor oferta para os lotes saneantes de risco 01 (lotes: 03, 06, 07, 10, 11, 12 e 13), que os mesmos são regularizados/registrados/notificados na ANVISA, comprometendo-se a entregar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação emitida pelo Município de Jahu documentos que comprovem tais situações e demais documentos descritos para cada item que compõem os referidos lotes e para saneantes de risco 02 (lotes: 01, 04, 05, 08, 09, 36, 37 e 43) que os mesmos são registrados na ANVISA, comprometendo-se a entregar, no prazo

fl. 12 / 60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação emitida pelo Município de Jahu, documentos que comprovem tal situação perante o órgão e demais documentos descritos para cada item que compõem os referidos lotes.

e) Declaração de que a empresa, caso venha a apresentar a melhor oferta para os lotes HPC (Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes), Grau 1 (lotes: 14 e 15), que os mesmos possuem publicidade no portal da ANVISA, comprometendo-se a entregar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação emitida pelo Município de Jahu documentos que comprovem tais situações e demais documentos descritos para cada item que compõem os referidos lotes e para HPC (Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes), Grau 2 (lotes: 30, 31, 32, 33 e 38) que os mesmos possuem Concessão de Registro na ANVISA publicado no Diário Oficial da União, comprometendo-se a entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação emitida pelo Município de Jahu, documentos que comprovem tal situação perante o órgão e demais documentos descritos para cada item que compõem os referidos lotes.

f) Declaração de que a empresa, caso venha a apresentar a melhor oferta para os lotes, compromete-se a entregar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação emitida pelo Município de Jahu, 01 (uma) amostra dos produtos elencados no Anexo I do edital de licitação. Salienta-se que tais amostras deverão conter a identificação deste Pregão e a identificação do fornecedor a serem apresentadas em embalagem original.

g) As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua 07 de Setembro n.º 1.103, na cidade de Jahu/SP – (14) 3626-2258 aos cuidados do Sr. Fernando Mesquita, que analisará se os produtos a serem entregues estarão de acordo com o solicitado na descrição do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento das amostras, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras. Ademais as amostras serão encaminhadas para teste para atividade fim.

h) Caso haja Incompatibilidade de marcas apresentada na proposta com o produto entregue ou a reprovação das amostras, importará na desclassificação do licitante no lote.

i) No caso de reprovação das amostras e conseqüente desclassificação solicitar-se-á amostra ao próximo classificado e assim sucessivamente até que se alcance a proposta mais vantajosa para a administração ou de menor preço dentre as propostas classificadas.

j) As empresas licitantes classificadas que se recusarem ou não apresentar as amostras no prazo estimado no Edital será desclassificada.

fl. 13 / 60





8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2- Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei 147 de 07 de Agosto de 2014.

8.3 - O julgamento será feito pelo critério de menor preço total para cada lote, observadas as especificações e parâmetros mínimos definidos neste Edital;

8.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.4.2. Que apresentem preços ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertada pelas demais licitantes;

8.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.9 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do lote

8.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada lote.

8.11. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.12. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

8.12.1- Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 8.12.2).

fl. 15 / 60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



8.12.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

8.12.3 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

8.12.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

8.12.5 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 8.12.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.12.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 8.12.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.13 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.14 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.15 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



8.16- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas

8.17 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.18- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer dos atos do Pregoeiro, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

fl. 17 / 60





9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita por LOTE.

10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1 - As contratações decorrentes desta licitação serão formalizadas mediante a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja respectiva minuta constitui o Anexo VII do presente ato convocatório com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

10.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 10.2 deste item 10, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

10.4 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), para assinar a referida Ata de registro de preços.

10.5 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 10.2 deste item 10, ou se recusar a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



assinar o contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

10.6 – O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sendo que a detentora deverá manter durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação..

10.7 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.8 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.8.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.8.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

10.8.3 – Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aquele praticado no mercado;

10.8.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

10.8.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



10.8.6 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.9 – Independente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.10 – Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10.11 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade das secretarias requisitantes e por meio da emissão de Autorização de Compra e a respectiva Nota de Empenho que deverá ser encaminhada ao fornecedor através de email ou fax, pelo Departamento de Licitações e Compras após verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhistas do fornecedor.

10.12 - O fornecedor que receber a Nota de Empenho, recusar-se a injustificadamente em entregar o produto solicitado no prazo estipulado no mesmo, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

11 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

11.1 – Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento (AF) ou Nota de Empenho, sendo que a detentora deverá manter durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação.

11.1.1- A entrega dos itens serão parceladas de acordo com a necessidade das Secretarias, devendo ser entregue no Almoxarifado Central, Educação e Saúde localizados na Rua 7 de Setembro, 1103 – Vila Nova, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00 horas

fl. 20 / 60





11.2 – Será emitido pela Secretaria requisitante, no ato da entrega dos materiais, ATESTADO DE RECEBIMENTO, pelo responsável, determinado para a fiscalização e gestão da Ata, sendo os Srs. Fernando Mesquita pela Secretaria de Economia e Finanças, Laércio Ceccato pela Secretaria da Educação e João Nassar pela Secretaria da Saúde, se atendido as determinações deste Edital e seus anexos;

11.3. – O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos materiais adquiridos.

12 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput 65 da Lei n.º 8.666 de 1993, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata

12.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

12.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

12.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e

12.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

12.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

12.3.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;





12.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

13.1. O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 13 do Decreto Municipal n.º 5.866/09, e o item 10.8, subitens 10.8.1 a 10.8.6, deste Edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração e,

13.2. Em qualquer das hipóteses previstas legalmente, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

14 - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

14.1 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

- 14.1.1. por decurso de prazo de vigência e,
- 14.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

15 – DEFINIÇÕES E VINCULAÇÕES

15.1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



15.2. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Finanças - responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para o registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

15.3. ORGÃO PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da administração municipal que participou da fase preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços.

15.4. DETENTOR DA ATA: Licitante vencedor do certame, no lote

16 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega parcelada dos materiais, mediante entrega da nota fiscal, juntamente com ATESTADO DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS, assinado pela Secretaria Solicitante

16.2 - A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal, onde deverá constar a descrição dos produtos, de acordo com o Anexo I do presente Edital, número da licitação, bem como a modalidade, o número do empenho ou da autorização de fornecimento.

16.3 - A contagem do prazo de pagamento será considerado dias corridos.

16.4 - Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a licitante vencedora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis.

16.5 – A Prefeitura Municipal de Jahu não aceitará Boleto Bancário como forma de cobrança de aquisições prestados a esta Administração Municipal.

17 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



17.2- Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.

17.3- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

18 - DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.5 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

19.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), após assinatura da ata, pelos licitantes vencedores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



19.7- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

19.8 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital e será protocolada no Departamento de Licitações e Compras, que enviará a Secretaria requisitante e após conhecimento decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas

19.9 - Acolhida a impugnação, ou determinada às providências requeridas, se for o caso será designada nova data para realização da sessão publica.

19.10 – Admitir-se-á impugnações e/ou recursos enviados via “fac-simile” (0xx14 36021719) ou por e-mail licitação@jau.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, na Seção de Protocolo no prazo de 48 horas.

19.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.12 - Integram o presente Edital:

19.12.1- Anexo I - Relatório Descritivo dos Produtos Relativos ao Objeto da Licitação;

19.12.2 - Anexo II e Anexo II-A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);

19.12.3 - Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração;

19.12.4 - Anexo IV - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

19.12.5 – Anexo V – Tabela de Redução Mínima de Valor de Lance, por lote;

19.12.6 – Anexo VI - Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei 147 de 07 de Agosto de 2014.

19.12.7 – Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

fl. 25 / 60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 15 de setembro de 2015.

LUIS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DALTIRA MARIA DE CASTRO PIRÁGINE TUMULO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RENATA CRISTINA DE OLVEIRA SOUZA CAASTRO
GERENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



ANEXO I

RELATÓRIO DESCRITIVO DOS PRODUTOS – TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO Nº. 1619-PG/2015– PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

N.º Item	Apres.	Qtd	Descrição
LOTE 01			
1	Litro	Total: 32.508	Água Sanitária: Solução aquosa, composta de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frascos plásticos, contendo 1 litro de solução, frasco branco. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem, constar ainda o químico responsável e CRQ, com validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deve ser entregue com no máximo 20 (vinte) dias da data de sua fabricação. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar Amostra do produto, Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor (só no caso de ATACADISTA). Prazo para a apresentação das amostras e documentos: 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor. ANVISA: SANEANTES DE RISCO 2. (RDC 59/2010)
		Finanças: 6.408	
		Educação: 19.500	
		Saúde: 6.600	
LOTE 02			
1	Litro	Total: 19.308	Álcool etílico hidratado recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 92,8º INPM. Validade de 36 meses. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem, constar ainda o químico responsável e CRQ, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar Amostra do produto, Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor (só no caso de ATACADISTA). Prazo para a apresentação das amostras e documentos 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor.
		Finanças: 4.308	
		Educação: 13.000	
		Saúde: 2.000	
LOTE 03			
1	Galão	Total: 2.214	Cera líquida incolor a base de Carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, 1,2 benzotiazolin-3-ona, fragrância e água, embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente identificado através de rótulo contendo informações sobre o produto e numero do CEATOX, bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar Amostra do produto, Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor (só no caso de ATACADISTA). Prazo para apresentação de amostras e documentação do produto: 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor. ANVISA: SANEANTES DE RISCO 1. (RDC 59/2010)
		Finanças: 564	
		Educação: 650	
		Saúde: 1.000	
2	Galão	Total:	Cera líquida incolor impermeabilizante acrílica - galão 5 litros (composição:

fl. 27 / 60

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/-1795



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



		250	espassante, alcalinizante, coadjuvante, secrestante, agente de controle de Ph, corante preservante e água), devidamente identificado através de rótulo contendo informações sobre o produto e numero do CEATOX, bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar Amostra do produto, Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor (só no caso de ATACADISTA). Prazo para a apresentação da amostra e dos documentos: 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor. ANVISA: SANEANTES DE RISCO 1. (RDC 59/2010)
		Saúde: 250	
3	Galão	Total: 2.004	Cera liquida preta a base de Carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, 1,2benzotiazolin-3-ona, fragrância, corante e água, embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente identificado através de rótulo contendo informações sobre o produto e numero do CEATOX, bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar Amostra do produto, Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor (só no caso de ATACADISTA). Prazo para a apresentação de amostra e dos documentos: 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor. ANVISA: SANEANTES DE RISCO 1. (RDC 59/2010)
		Finanças: 2.004	
LOTE 04			
1	Unidade	Total: 7.500	Desinfetante 500 (quinhentos) ml. Uso geral Composição: Cloreto de Aquil Dimetil Bensil Amônio 0,4%, nonifenol etoxilado 9,5 moles, dispersão Acrílico-Nitrilo Bitadieno e água. Quanto á rotulagem, esta deverá atender todas as normas bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar Amostra do produto, Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor (só no caso de ATACADISTA). Prazo para a apresentação de amostra e dos documentos: 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor. ANVISA: SANEANTES DE RISCO 2. (RDC 59/2010)
		Saúde: 7.500	
2	Galão	Total: 18.404	Desinfetante, frangância eucalipto lavanda ou floral, composto de tensoativo cationico, sequestrante, consrvantes, opacificantes, atenuador de espuma, controlador de PH, corantes e veículo. Composição Ativa 0,38% de cloreto de cocobenzil alquil dimetil amonio/ cloreto de didecil dimetil amonio. Embalado em galão plástico contendo 02 (dois) litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar Amostra do produto, Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor (só no caso de ATACADISTA). Prazo para a apresentação da amostra e dos documentos: 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor. ANVISA: SANEANTES DE RISCO 2. (RDC 59/2010)
		Finanças: 4.104	
		Educação: 14.300	
3	Galão	Total: 780	Desinfetante, frangância eucalipto lavanda ou floral, composto de tensoativo cationico, sequestrante, consrvantes, opacificantes, atenuador de espuma, controlador de PH, corantes e veículo. Composição Ativa 0,38% de cloreto de cocobenzil alquil dimetil amonio/ cloreto de didecil dimetil amonio. Embalado em galão plástico contendo 05 (cinco) litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar
		Finanças: 780	

fl. 28 / 60

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1804/-1795



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



			Amostra do produto, Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor (só no caso de ATACADISTA). Prazo para a apresentação da amostra e dos documentos: 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor. ANVISA: SANEANTES DE RISCO 2. (RDC 59/2010).
4	Bombona	Total: 408	Desinfetante concentrado fragância lavanda, composto de nonifenol etozilado 9,5 moles, essência, corante, dispersão de copolímero, estirenoacrilico e água, com princípio ativo de alquil dimetil benzil amônio a 0,4%, embalado em bombona plástica contendo 20 (vinte) litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar Amostra do produto, Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor (só no caso de ATACADISTA). Prazo para a apresentação da amostra e dos documentos: 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor. ANVISA: SANEANTES DE RISCO 2. (RDC 59/2010)
		Finanças: 408	
LOTE 05			
1	Galão	Total: 250	Desinfetante hospitalar galão 05 (cinco) litros. Composição: cloreto de benzalnilconilco formol inibido, tensoato não iônico, acidificante, fragância, corrente e água. Com Registro no Ministério da Saúde. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar Amostra do produto, Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor (só no caso de ATACADISTA). Prazo para a apresentação da amostra e dos documentos: 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor. ANVISA: SANEANTES DE RISCO 2. (RDC 59/2010)
		Saúde: 250	
LOTE 06			
1	Unidade	Total: 43.610	Detergente liquido neutro, PH de 7,0 a 8,0, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Embalado em frasco plástico contendo 500ml, devidamente identificada com rotulo contendo informações do produto, fabricante e demais informações necessárias bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar Amostra do produto, Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor (só no caso de ATACADISTA). Prazo para a apresentação da amostra e dos documentos: 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor. ANVISA: SANEANTES DE RISCO 1. (RDC 59/2010)
		Finanças: 6060	
		Educação: 31.000	
		Saúde: 6550	
LOTE 07			
1	Unidade	Total: 29408	Limpador de uso geral, com álcool, para limpeza e brilho sem embaçar, composto de tensoativo aniônico, alcalinizante, álcool etílico, sequestrante, conservante, fragrância e água, com ativo de lauril eter sulfato de sódio, embalado em frasco plástico contendo 500ml, devidamente identificado com tampa tipo flip-top, devidamente identificado, contendo informações sobre o produto, fabricante, precauções e modo de usar, bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar Amostra do produto, Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor (só no caso de
Finanças: 3408			
Educação: 26000			

fl. 29 / 60

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1804/-1795



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



		ATACADISTA). Prazo para a apresentação de amostra e dos documentos: 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor. ANVISA: SANEANTES DE RISCO 1. (RDC 59/2010)	
LOTE 08			
1	Unidade	Total: 8.004	Inseticida aerossol a base de água frascos com 300 ml, com trava de segurança, eficaz contra mosquitos, mosca, pernilongos, baratas e mosquito da dengue, composto pelos ingredientes ativo P/P D-Aletrina 0,25%, DTetrametina 0,16%, Permetrina 0,15%, espessante, emulsificante, solvente, antioxidante, água e propelente. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar Amostra do produto, Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor (só no caso de ATACADISTA). Prazo para a apresentação da amostra e dos documentos: 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor. ANVISA: SANEANTES DE RISCO 2. (RDC 59/2010)
		Finanças: 2.004	
		Educação: 5.000	
		Saúde: 1.000	
LOTE 09			
1	Unidade	Total: 5.504	Limpa alumínio de ação instantânea (embalagem de 500 ML). Desincrustante e limpador formulado a base de compostos ácidos e inibidores tensoativos. Composição: tensoativo aniônico, acidulante, tensoativo não iônico, fragrância, preservante, corante e água, princípio ativo: Ácido Sulfônico, pH a 1% p/p (25°C): 2,0 a 3,0, Viscosidade (Copo Ford 4): 45 a 60 segundos, Aspecto Físico: Líquido, Odor: Característico. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar Amostra do produto, Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor (só no caso de ATACADISTA). Prazo para a apresentação da amostra e dos documentos: 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor. ANVISA: SANEANTES DE RISCO 2. (RDC 59/2010)
		Finanças: 504	
		Educação: 5.000	
LOTE 10			
1	Unidade	Total: 1680	Lustra móveis embalagens com 200 ml branca com tampa flip-top. Composição: cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, derivado de isotiazolineona, solvente asfáltico, fragrância e água,, bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem. registro e/ou notificação do produto na ANVISA e sua respectiva licença e autorização de funcionamento saneantes. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar amostra do produto, Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor (só no caso de ATACADISTA). Prazo para a apresentação da amostra e dos documentos: 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor. ANVISA: SANEANTES DE RISCO 1. (RDC 59/2010)
		Educação: 1200	
		Saúde: 480	
LOTE 11			
1	Unidade	Total: 5300	Saponáceo em pó com detergente e cloro composto de tensoativo aniônico, com ingrediente ativo de dicloroisocianurato de sódio, composição básica de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo agente de branqueamento e essência, com tensoativos biodegradáveis, embalado em frasco plástico contendo 300g, com tampa abre e fecha, com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar Amostra do produto, Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor (só no caso de
		Finanças: 1800	
		Educação: 3.000	
		Saúde: 500	

fl. 30 / 60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



			ATACADISTA). Prazo para a apresentação da amostra e dos documentos: 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor. ANVISA: SANEANTES DE RISCO 1. (RDC 59/2010)
LOTE 12			
1	Pacote com 5 unidades	Total: 10.204	Sabão em barra neutro glicerinado, a base de sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina agente anti-redepositante e água, embalado em pacotes plásticos contendo 05 unidades, sendo que cada unidade deve pesar no mínimo 200g. Pacote devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante e modo de usar e demais informações. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar Amostra do produto, Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor (só no caso de ATACADISTA). Prazo para a apresentação da amostra e dos documentos: 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor. ANVISA: SANEANTES DE RISCO 1. (RDC 59/2010)
		Finanças: 2.304	
		Educação: 4.000	
		Saúde: 3.900	
LOTE 13			
1	Caixa	Total: 29.500	Sabão em pó para lavagem de roupas, com amaciante , tensoativos biodegradáveis, a base de tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, amaciante, corante, enzimas, agente antiredepositante, fragrância e água, com componente ativo de linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com matéria ativa aniônica mínima de 11,00, embalado em caixa de papelão contendo 1kg, as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem., bem como a data de fabricação e o lote. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar Amostra do produto, Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor (só no caso de ATACADISTA). Prazo para a apresentação da amostra e dos documentos: 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor. ANVISA: SANEANTES DE RISCO 1. (RDC 59/2010)
		Finanças: 4.500	
		Educação: 19.500	
		Saúde: 5.500	
2	Unidade	Total: 600	Sabão de coco em pedra, 200g com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA, nome e registro do técnico responsável na embalagem. Composição: sabão de óleo de babaçu à base de sódio, couga, sal, enogamicio e água. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar Amostra do produto, Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor (só no caso de ATACADISTA). Prazo para a apresentação da amostra e dos documentos: 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor. ANVISA: SANEANTES DE RISCO 1. (RDC 59/2010)
		Saúde: 600	
LOTE 14			
1	Galão	Total: 4.708	Sabonete liquido, cremoso, suave e perolizado, contem emolientes, composto de sodium laureth sulfate, disodium EDTA, PEG-150 distearate, cocamide DEA, sodium laureth sulfate, Sodium Chloride, parfum e água, sabonete viscoso, com densidade entre 1,000 a 1,100 g/cm3, fragrância erva-doce na cor branca, Ph 6,5 à 7,5, embalados em galões de plástico contendo 5 litros, contendo informações necessárias como, composição,
		Finanças: 708	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



		Educação: 4.000	fabricante, precauções, etc. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar Amostra do produto, Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para cosméticos para o Fabricante e para o Distribuidor (só no caso de ATACADISTA). Prazo para a apresentação da amostra e dos documentos: 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor. ANVISA: PRODUTOS DE GRAU 1. (RDC 04/2014)
LOTE 15			
1	Unidade	Total: 9.120	Sabonete em barra cremoso, composto de seboato de sódio, palmistato de sódio, cocoil isetonato de sódio, ácido esteárico, seboato de potássio, metil oleoil taurato de sódio, isetonato de sódio, palmistato de potássio, estearato de sódio, distirilbifenil dissulfonato dissódico, EDTA tetrassódico, etidronato tetrassódico, BHT, CI77891, CI 74160, glicerina, ácido etidronico, PEG-12, propileno glicol, sorbitol, fragrância, cloreto de sódio, lecitina, metilparabeno, propilparabeno e água, sabonete com 90g, embalados individualmente contendo informações sobre o produto e fabricante. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar Amostra do produto, Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para cosméticos para o Fabricante e para o Distribuidor (só no caso de ATACADISTA). Prazo para a apresentação dos documentos: 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor. ANVISA: PRODUTOS DE GRAU 1. (RDC 04/2014)
		Finanças: 3.120	
		Educação: 6.000	
LOTE 16			
1	Unidade	Total: 1.452	Escova para limpeza de vaso sanitário, com cerdas sintéticas de primeira qualidade formato arredondado, com fixação firme e resistente junto ao cabo. Sendo este com aproximadamente 18cm de comprimento onde deverá constar etiqueta de identificação do fabricante. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar amostra no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor.
		Finanças: 252	
		Educação: 1.000	
		Saúde: 200	
2	Unidade	Total: 3.560	Escova pequena para tanque macia para lavagem de roupas com cerdas e base de nylon formato anatômico com 11 cm de comprimento, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar amostra no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor.
		Finanças: 360	
		Educação: 3.000	
		Saúde: 200	
3	Unidade	Total: 450	Pá para lixo com base de metal zincado, medindo 255 cm x 190 cm aproximadamente, cabo de madeira revestido de plástico medindo aproximadamente 70 cm. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar amostra no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor.
		Educação: 450	
4	Peça	Total: 456	Rodo de madeira para limpeza, com base medindo 30 cm, com lâmina dupla de borracha de EVA cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de EVA devem medir no mínimo 40 cm e deve estar adequadamente fixada na base. O produto deverá apresentar a etiqueta do fabricante. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar amostra no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor.
		Finanças: 456	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



5	Peça	Total: 2.256	Rodo de madeira para limpeza, com base medindo 40 cm, com lâmina dupla de borracha de EVA cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de EVA devem medir no mínimo 40 cm e deve estar adequadamente fixada na base. O produto deverá apresentar a etiqueta do fabricante. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar amostra no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor.
		Finanças: 456	
		Educação: 1.500	
		Saúde: 300	
6	Peça	Total: 2.000	Rodo de madeira para limpeza, com base medindo 60 cm, com lâmina de borracha EVA dupla, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de borracha de EVA devem medir no mínimo 60cm e deve estar adequadamente fixada na base. O produto deverá apresentar a etiqueta do fabricante. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar amostra no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor.
		Finanças: 300	
		Educação: 1.500	
		Saúde: 200	
7	Peça	Total: 5.600	Vassoura de palha para uso externo, reforçada e resistente, com cerdas naturais selecionadas isentas de capim, com aproximadamente 35cm de largura no leque e 50 cm de altura, com cabo de madeira revestido de plástico, cerdas amarradas com 3 fios formando um conjunto. produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar amostra no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor.
		Finanças: 1.500	
		Educação: 3.500	
		Saúde: 600	
8	Peça	Total: 1.120	Vassoura de pelo sintético, para uso interno, com base de madeira medindo 40cm, cerdas bem firmes junto a base, com cabo de madeira revestido com plástico, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar amostra no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor.
		Finanças: 120	
		Educação: 1.000	
9	Peça	Total: 4.704	Vassoura de nylon de uso geral, com base plástica medindo aproximadamente 21cm com capa plástica, cerdas de nylon desfiado com aproximadamente 11,5cm de altura, fixadas bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido com plástico, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar amostra no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor.
		Finanças: 1.704	
		Educação: 2.500	
		Saúde: 500	
LOTE 17			
1	Peça	Total: 956	Balde plástico, 100% matéria prima virgem confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 8 (oito) litros. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. A marca do produto deverá ser grafada no fundo do balde. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar amostra no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor.
		Finanças: 156	
		Educação: 650	
		Saúde: 150	
2	Peça	Total: 1.610	Balde plástico, 100% matéria prima virgem confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 20 (vinte) litros, nas medidas de 330mm de altura x 345mm de diâmetro/comprimento, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. A marca do produto deverá ser grafada no fundo do balde. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar amostra no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor.
		Finanças: 360	
		Educação: 1.000	
		Saúde: 250	

fl. 33 / 60

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1804/-1795



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



3	Peça	Total: 1.010	Cesto para lixo em material plástico 100% matéria prima virgem de polipropileno ou polietileno resistente de primeira qualidade, redondo de uma única cor, telado capacidade para 08 (oito) litros, devidamente identificada através de etiqueta. A marca do produto deverá ser grafada no fundo do cesto. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar amostra no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor.
		Finanças: 360	
		Educação: 500	
		Saúde: 150	
4	Peça	Total: 806	Cesto para lixo em material plástico 100% matéria prima virgem de polipropileno ou polietileno resistente de primeira qualidade, redondo de uma única cor, telado capacidade para 12 (doze) litros, devidamente identificada através de etiqueta. A marca do produto deverá ser grafada no fundo do cesto. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar amostra no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor.
		Finanças: 156	
		Educação: 500	
		Saúde: 150	
5	Peça	Total: 150	Cesto para lixo, com pedal, capacidade 30 (trinta) litros, devidamente identificada através de etiqueta. A marca do produto deverá ser grafada no fundo do balde. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar amostra no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor.
		Saúde: 150	
6	Peça	Total: 608	Cesto plástico para lixo, com tampa, capacidade 100 (cem) litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente 100% matéria prima virgem, atóxico, o cesto deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alças laterais, devidamente identificada através de etiqueta. A marca do produto deverá ser grafada no fundo do balde. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar amostra no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor.
		Finanças: 108	
		Educação: 400	
		Saúde: 100	
LOTE 18			
1	Pacote	Total: 15.508	Espanja de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, de primeira qualidade, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo por pacote. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar amostra e ficha técnica do produto no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor.
		Finanças: 2.508	
		Educação: 12.000	
		Saúde: 1.000	
LOTE 19			
1	Unidade	Total: 14.508	Espanja dupla face multiuso, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difícil, com agente anti-bactéria. Especificações Técnicas Dimensões: 110mm x 75mmx20mm. Embalada em pacote plástico, na embalagem deverá ser gravado informações sobre o produto. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar amostra e ficha técnica do produto no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor.
		Finanças: 2.508	
		Educação: 11.000	
		Saúde: 1.000	
LOTE 20			
1	Unidade	Total: 7.000	Espanja de banho, produzida com espuma de poliuretano, fibra sintética e agente anti-bactericida com no mínimo 110mmx68mmx24mm. Embalada individualmente em saco plástico transparente com dados de identificação do fabricante e marca. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar amostra no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor.
		Educação: 7.000	

fl. 34 / 60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



LOTE 21			
1	Unidade	Total: 6.444	Flanela para limpeza 100% algodão, cor laranja medindo 28 x 38 cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificação, fabricante e marca. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar amostra no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor.
		Finanças: 1.944	
		Educação: 3.500	
		Saúde: 1.000	
LOTE 22			
1	Rolos	Total: 582.008	Papel higiênico, folha dupla, de cor branca, gofrado, conforme ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS CLASSE 01 conf. ABNT NBR 15464-2, medindo 10 cm x 30 M, 100% celulose virgem expresso na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 30 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa > 80 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), ≤ 5,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, resistência a tração ponderada, em N/m (cálculo) ≥ 90,0, conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm ² /m ² , ≤ 20,0 conf. ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em s ≤ 5,0 conf. ABNT NBR 15004:2003. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4). <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, amostra e laudo microbiológico conforme portaria ms 1480 de 31/12/90, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, e ensaios de "composição fibrosa" conf. ABNT NBR 14129-1:1998 e relatórios de estudo de sensibilização dérmica maximizada, estudo de irritação dérmica repetida e estudo de irritação/corrosão dérmica conforme ABNT 15134. Ambos com número do respectivo lote.
		Finanças: 130.008	
		Educação: 400.000	
		Saúde: 52.000	
LOTE 23			
1	Pacotes	Total: 19.004	Toalhas de papel folha simples interfolhada institucional, 02 (duas) dobras, branco, gofrado, CLASSE 1 conf. ABNT NBR 15464-7, medindo: 21 Cm X 23 Cm, 100% celulose virgem expresso na embalagem, Contendo: 1000 folhas, com a seguinte composição: alvura difusa, com UV calibrado, em %, > 85,0 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; pintas, em mm ² /m < 5,0 conf. ABNT NBR 8259:2002; tempo de absorção de água - método cestinha - em s < 6,0 conf. ABNT NBR 15004:2003. capacidade de absorção de água - método da cestinha, em g/g > 5,0 conf. ABNT NBR 15004:2003; ; furos em mm ² /m ² < 10 conf. ABNT NBR 15134:2007; resistência a tração a úmido, ponderada, em N/m (cálculo) > 90,0 conf. ABNT NBR NM 15134:2007; . Acondicionado em fardo resistente, devidamente identificado com: marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição e demais informações. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados, com abertura lateral picotada expressa na embalagem devidamente identificado com a marca do produto. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar, após ser declarada vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis amostra do produto, laudo microbiológico conforme portaria ms 1480 de 31/12/90, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, e ensaios de "composição fibrosa" conf. ABNT NBR 14129-1:1998.
		Finanças: 5.004	
		Educação: 8.000	
		Saúde: 6.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



LOTE 24			
1	Maço	Total: 3068	Fósforo, maço com 10 caixinhas contendo cada uma delas aproximadamente 40 palitos de segurança, composto de fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, de acordos com as normas técnicas do INMETRO. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar amostra no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor.
		Finanças: 768	
		Educação: 2000	
		Saúde: 300	
LOTE 25			
1	Unidade	Total: 14.600	Guardanapo de pano confeccionado em pano de prato branco, sem estampa, composto de 100% algodão, medindo 45cm x 65, costurado com bainha. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar amostra no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor.
		Finanças: 3.600	
		Educação: 10.000	
		Saúde: 1.000	
LOTE 26			
1	Unidade	Total: 17.200	Saco para chão confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 65 x 44cm, costurado/fechado, devidamente identificado através de etiqueta contendo todas as informações necessárias sobre o produto e fabricante. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar amostra no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor
		Finanças: 3.600	
		Educação: 10.000	
		Saúde: 3.600	
LOTE 27			
1	Pacote	Total: 2.000	Absorvente higiênico com abas compactado com 5 camadas de proteção. Cobertura seca e macia para rápida passagem do fluxo, polpa de celulose para absorver o fluxo, colméias de celulose com gel protetor para absorver e distribuir uniformemente transformando-se em cristais de gel, proteção plástica impermeável para evitar vazamentos e fita adesiva que permite maior aderência. Composição: polímero super absorvente (gel protetor), fibras de celulose, polietileno, polipropileno, adesivo a base de borracha sintética e papel siliconado. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 8 unidades e ser embalado 1 a 1. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar amostra no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor.
		Educação: 2.000	
LOTE 28			
1	Caixa	Total: 1300	Curativo com embalagem única com 20 unidade, composto de filme plástico, adesivo termoplástico, fibras sintéticas, polímero acrílico, polietileno e triclosan – agente antimicrobiano usado como conservante). <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar registro e ou notificação da ANVISA e amostra no prazo de 05 (cinco) dias após ser declaração do vencedor.
		Educação: 1300	
		1300	
LOTE 29			
1	Unidade	Total: 6.000	Escova dental infantil composta por no mínimo 3 fileiras de cerdas de nylon macia, contendo no mínimo 23 tufos, aparadas uniformemente e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



		Educação: 6.000	arredondadas, com cabo reto de polipropileno atóxico, medindo mínimo de 13 cm. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote. Registro no Ministério da Saúde - ANVISA e registro do produto na ABO. A empresa vencedora deverá apresentar amostra no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor.
LOTE 30			
1	Tubo	Total: 10.000	Creme dental com flúor, com no mínimo de 1.100 ppm de flúor acondicionado em tubo plástico com 90 gramas, com Registro no Ministério da Saúde(ANVISA), na embalagem deverá constar a data de fabricação da validade e o número do lote. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar Amostra do produto, Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para cosméticos para o Fabricante e para o Distribuidor (só no caso de ATACADISTA). Prazo para a apresentação dos documentos e amostra no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor (só para vencedora). ANVISA: PRODUTOS DE GRAU 2. (RDC 04/2014)
		Educação: 10.000	
LOTE 31			
1	Unidade	Total: 2.500	Condicionador infantil composto de aqua, polyquatwenium – 7, cetyl alcohol, hidroxyethylcellulose, behentrimonium chloride, cetrimonium chloride, parfum, ceteareth-20, methylisothiazolinone, methylchloroisothiazolinone chamomilla recutita extract, aloe barbadensis extract. Testado dermatologicamente e oftalmologicamente, que não irrite os olhos. O produto deverá vir embalado em frasco plástico transparente contendo 200 ml. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar Amostra do produto, Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para cosméticos para o Fabricante e para o Distribuidor (só no caso de ATACADISTA). Prazo para a apresentação dos documentos e e da amostra: 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor (só para vencedora). ANVISA: PRODUTOS DE GRAU 2. (RDC 04/2014)
		Educação: 2.500	
LOTE 32			
1	Unidade	Total: 3.500	Shampoo infantil composto de aqua, sodium trideceth sulfate, cocamidopropyl betaine, sodium lauroamphoacetate, disodium lauroamphodiacetate, peg – 120 methyl glucose dioleate, citric acid, glycerin, sodium laureth-13 carboxylate, parfum, dimethicone copolyol, methylisothiazolinone, anti-alergico e anti-lágrimas.. O produto deverá vir embalado em frasco plástico transparente contendo 200 ml. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar Amostra do produto, Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para cosméticos para o Fabricante e para o Distribuidor (só no caso de ATACADISTA). Prazo para a apresentação dos documentos e das amostras: 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor (só para vencedora). ANVISA: PRODUTOS DE GRAU 2. (RDC 04/2014)
		Educação: 3.500	
LOTE 33			
1	Unidade	Total: 7.000	Sabonete infantil com no minimo 75 gramas. Composição: orbignya oleifera oil, adeps bovis, glycerin, sodium hidroxide, sodium chloride, disodium



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



			<p>distyrlbiphenyl disulfonate, zea mays starch, parfum,citric acid, glyceryl stearate,acetamide,meã,titanium doxide, tetrasodium edta,etidronic acid, decyl, glucoside, cocamidopropyl betaine, bht,chamomilla recutita extract, aloe bardadensis extract. O produto deverá ser dermatologicamente testado e não irritar a pele, deverá vir embalado individualmente em caixa de papelão contendo marca, modo de usar, precauções, lote, fabricação, validade, composição, identificação de produto dermatologicamente testado e dados de identificação do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar amostra do produto, Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para cosméticos para o Fabricante e para o Distribuidor (só no caso de ATACADISTA). Prazo para a apresentação dos documentos e das amostras: 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor (só para vencedora). ANVISA: PRODUTOS DE GRAU 2. (RDC 04/2014)</p>
		Educação: 7.000	
LOTE 34			
1	Pacote	Total: 5584	<p>Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, reforçado, espessura mínima de 0,06mm (0,03mm por parede), capacidade volumétrica de 15 (quinze) litros, Dimensões : 39cm (esta largura pode variar +/-1cm) x 58cm comprimento com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008). A empresa vencedora deverá apresentar Amostra do produto, laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08. Prazo para a apresentação dos documentos e das amostras: 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor (só para vencedora).</p>
		Finanças: 1.584	
		Educação: 3.000	
		Saúde: 1.000	
2	Pacote	Total: 2600	<p>Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, reforçado, espessura mínima de 0,06mm (0,03mm por parede), capacidade volumétrica de 30 (trinta) litros, Dimensões : 59cm (esta largura pode variar +/-1cm) x 62cm comprimento com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008). A empresa vencedora deverá apresentar Amostra do produto, laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08. Prazo para a apresentação dos documentos e das amostras: 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor (só para vencedora).</p>
		Educação: 1300	
		Saúde: 1300	
3	Pacote	Total: 4.008	<p>Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, reforçado, espessura mínima de 0,08mm (0,04mm por parede), capacidade</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



		<p>Finanças: 1.008</p>	<p>volumétrica de 50 (cinquenta) litros, Dimensões : 63cm (esta largura pode variar +/-1cm) x 80cm comprimento com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008). <u>A empresa vencedora</u> devesse apresentar Amostra do produto, laudos do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08. Prazo para a apresentação dos documentos e das amostras: 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor. (só para vencedora).</p>
		<p>Educação: 2.000</p>	
		<p>Saúde: 1.000</p>	
4	Pacote	<p>Total: 6.308</p>	<p>Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, espessura mínima de 0,12mm (0,06mm por parede), capacidade volumétrica de 100 (cem) litros, Dimensões : 75cm (esta largura pode variar +/-1cm) x 105cm comprimento com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008). <u>A empresa vencedora</u> devesse apresentar Amostra do produto, laudos do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08. Prazo para a apresentação dos documentos e das amostras: 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor. (só para vencedora).</p>
		<p>Finanças: 2.508</p>	
		<p>Educação: 3.000</p>	
		<p>Saúde: 800</p>	
<p>Obs 1: Os sacos plásticos deveram ser confeccionados com resina termoplástica virgem ou reciclada, de acordo com a norma ABNT NBR 9191/2008;</p> <p>Obs 2: A empresa deverá apresentar declaração em papel timbrado com firma reconhecida de que compromete-se a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a realização do certame e, caso seja vencedora deste lote, laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO, que os produtos atendem a todos os requisitos estabelecidos na Norma ABNT NBR 9191/08.</p> <p>Observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do produto recebido, após a sua utilização, ou a qualquer tempo e dentro do prazo de validade, deverá a unidade usuária encaminhar amostra do lote para análise de laboratório certificado no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação (SBC) – INMETRO de acordo com o plano de amostragem e ensaios previstos e todas as despesas como transporte, taxas, impostos ou quaisquer acréscimos legais, ficarão por conta da DETENTORA do contrato.</p>			
LOTE 35			
1	Galão	<p>Total: 250</p>	<p>Removedor de cera impermeabilizante galão 05 (cinco) litros. Composição: espessante, alcalinizante, coadjuvante, secrestante, agente de controle de PH, corante preservante e água. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar Amostra do produto, Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor. Prazo para a apresentação dos documentos e da amostra: 05 (cinco) dia úteis após a declaração do vencedor (só para a vencedora).</p>
		<p>Saúde: 250</p>	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



LOTE 36			
1	Galão	Total: 400	Hipoclorito de sódio (cloro 10%) galão com 05 (cinco) litros. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar Amostra do produto, Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para saneantes para o Fabricante e para o Distribuidor (só no caso de ATACADISTA). No rótulo deverá vir escrito a porcentagem do Hipoclorito de sódio (cloro 10%). Prazo para a apresentação dos documentos e da amostra: 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor (só para a vencedora). ANVISA: SANEANTES DE RISCO 2. (RDC 59/2010)
		Saúde: 400	
LOTE 37			
1	Pacote	Total: 240	Pacote com 12 unidades de prendedor de roupa comum de madeira. <u>A empresa vencedora</u> deverá Apresentar amostra no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração de vencedor (Só para vencedora). ANVISA: SANEANTES DE RISCO 2. (RDC 59/2010)
		Saúde: 240	
LOTE 38			
1	Galão	Total: 6.250	Sabonete em gel, concentrado, bactericida, alto poder espumante, forte poder de limpeza, estabilização espumante, ph balanceado para a finalidade, viscosidade e perolização adequada para dispensadores de todos os tipos, composição básica: tensoativos etoxilados biodegradáveis, emolientes, EDTA NA2, ácido cítrico, base perolizante, água deionizada, fragrância, conservante e corante; ph 100% mínimo de 5,5 – 7,0; densidade mínima de 1,010 – 1,015 g/cm³, viscosidade 3.000 – 6.000 CPs, ausente de impurezas, galão 1 L. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar Amostra do produto, Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para cosméticos para o Fabricante e para o Distribuidor (só no caso de ATACADISTA). Prazo para a apresentação dos documentos e da amostra : 05 (cinco) dias úteis após ser declarada vencedora (só para a vencedora). ANVISA: PRODUTOS DE GRAU 2. (RDC 04/2014)
		Educação: 5.000	
		Saúde: 1.250	
LOTE 39			
1	Unidade	Total: 100	Saboneteira plástica para sabonete gel cremoso, com suporte para parede, 2 peças para apertar. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar amostra. Prazo para a apresentação da amostra : 05 (cinco) dias úteis após ser declarada vencedora.
		Saúde: 100	
LOTE 40			
1	Pacote	Total:	Saco infectante para resíduo 15 (quinze) litros , pacote com 100 (cem) unidades. Saco plástico para acondicionamento de resíduo infectante, saco resistente de cor Branco Leitoso, confeccionado em resinas termoplásticas virgens de polietileno de baixa densidade medindo 58 cm largura x 62 cm de altura suportando 9 kg, gramatura 06, tendo sua capacidade volumétrica 30 litros, tipo B, classe II HOSPITALAR, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante com CNPJ, atender requisitos indicados na tabela 2 (NBR 9191) e o símbolo de substancia infectante impresso SUBSTANCIA INFECTANTE 6 e prazo de validade, os sacos para lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08, NBR
		300	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



		<p>Saúde: 300</p>	<p>7500/09, RDC 306 DA ANVISA. Sua embalagem externa deve constar impressão informando o número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "infectante" e os dados de identificação como procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número do registro na ANVISA. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar Amostra do produto, laudos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO Juntamente com uma amostra, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 DE 2008, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor.</p>
2	Pacote	<p>Total: 700</p>	<p>Saco infectante para resíduo 30 (trinta) litros, pacote com 100 (cem) unidades. Saco plástico para acondicionamento de resíduo infectante, saco resistente de cor Branco Leitoso, confeccionado em resinas termoplásticas virgens de polietileno de baixa densidade medindo 58 cm largura x 62 cm de altura suportando 9 kg, gramatura 06, tendo sua capacidade volumétrica 30 litros, tipo B, classe II HOSPITALAR, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante com CNPJ, atender requisitos indicados na tabela 2 (NBR 9191) e o símbolo de substancia infectante impresso SUBSTANCIA INFECTANTE 6 e prazo de validade, os sacos para lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08, NBR 7500/09, RDC 306 DA ANVISA. Sua embalagem externa deve constar impressão informando o número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "infectante" e os dados de identificação como procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número do registro na ANVISA. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar Amostra do produto, laudos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO juntamente com uma amostra, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 DE 2008, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor.</p>
		<p>Saúde: 700</p>	
3	Pacote	<p>Total: 900</p>	<p>Saco infectante para resíduo 50 (cinquenta) litros, pacote com 100 (cem) unidades. Saco plástico para acondicionamento de resíduo infectante, saco resistente de cor Branco Leitoso, confeccionado em resinas termoplásticas virgens de polietileno de baixa densidade medindo 63 cm largura x 80 cm de altura suportando 15 kg, gramatura 08, tendo sua capacidade volumétrica 50 litros, tipo C, classe II HOSPITALAR, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante com CNPJ, atender requisitos indicados na tabela 2 (NBR 9191) e o símbolo de substancia infectante impresso SUBSTANCIA INFECTANTE 6 e prazo de validade, os sacos para lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08, NBR 7500/09, RDC 306 DA ANVISA. Sua embalagem externa deve constar impressão informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "infectante" e os dados de identificação como procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número do registro na ANVISA. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar Amostra do produto, laudos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 DE 2008, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor.</p>
		<p>Saúde: 900</p>	
4	Pacote	<p>Total: 350</p>	<p>Saco infectante para resíduo 100 (cem) litros, pacote com 100 (cem) unidades, gramatura 10, tamanho 75 x 105cm. Saco plástico para acondicionamento de resíduo infectante, saco resistente de cor Branco Leitoso, confeccionado em resinas termoplásticas virgens de polietileno de baixa densidade medindo 75 cm largura x 105 cm de altura x espessura 0,12 mm suportando 30 kg, gramatura 10, tendo sua capacidade volumétrica 100 litros, tipo E, classe II HOSPITALAR, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante com CNPJ, atender requisitos indicados na tabela</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras

Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



		Saúde: 350	2 (NBR 9191) e o símbolo de substancia infectante impresso SUBSTANCIA INFECTANTE 6 e prazo de validade, os sacos para lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08, NBR 7500/09, RDC 306 DA ANVISA. Sua embalagem externa deve constar impressão informando numero de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "infectante" e os dados de identificação como procedência, numero do lote, data de fabricação, prazo de validade e numero do registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar amostra do produto, laudos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO juntamente com uma amostra, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 DE 2008, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor.
5	Pacote	Total: 380	Saco plástico transparente pacote com 1 kg, medidas: 25 x 35 cm, gramatura 0,10mm. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar Amostra do produto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor.
		Saúde: 380	
LOTE 41			
1	Unidade	Total: 100	Suporte para toalha de papel (toalheiro). Fabricado em termoplástico resistente, possui fechadura de segurança com chave e é de fácil instalação. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar amostra do produto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor.
		Saúde: 100	
LOTE 42			
1	Unidade	Total: 7.000	Fita de crepe para fralda, 19mm x 50m. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar amostra do produto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor.
		Educação: 7.000	
LOTE 43			
1	Litro	Total: 10.004	Álcool em Gel a 70% com poder germicida, para assepsia indicado para higiene instantânea ou como anti-séptico de mãos, braços e antebraços. Aparência gel límpido, cor transparente, odor característico, PH (25%) 6,0 - 8,0 porcentagem ativo: 68,00 - 72,00 graus GL. Composição Álcool etílico hidratado 70°GL INPM, água, carbômero, agente desnaturante, neutralizante e hidratante. Apresentado em embalagens de 440 grs.com prazo de validade de 24 meses. Embalagem plástica transparente, 440 grs. <u>A empresa vencedora</u> deverá apresentar amostra do produto, Ficha Técnica do produto, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para cosmético para o Fabricante e para o Distribuidor (só no caso de ATACADISTA) Prazo para a apresentação dos documentos e da amostra : 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor. ANVISA: SANEANTES DE RISCO 2. (RDC 59/2010)
		Finanças: 2.004	
		Educação: 6.000	
		Saúde: 2.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

“DECLARAÇÃO”

PROCESSO Nº. 1619-PG/2015– PRESENCIAL Nº 063/15
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
HIGIENE E LIMPEZA.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., de de 2015.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



ANEXO II.A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PRÉVIA – ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 1619-PG/2015– PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/15
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei 147 de 07 de Agosto de 2014, declara também que não possui qualquer impedimento nos §§ 4º e SS, todos do art. 3º da LC 123/06, alterada pela LC 147/2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 1619-PG/2015– PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar esta Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2015.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO Nº. 1619-PG/2015– PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/15
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

Eu, _____,
representante legal da Empresa _____, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal
Nome
Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



ANEXO V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE, POR LOTE

REDUÇÃO PARA OS LOTES
LOTE 01 = R\$ 1.163,79
LOTE 02 = R\$ 1.388,25
LOTE 03 = R\$ 3.648,82
LOTE 04 = R\$ 3.676,72
LOTE 05 = R\$ 553,95
LOTE 06 = R\$ 1.033,56
LOTE 07 = R\$ 1.696,84
LOTE 08 = R\$ 994,90
LOTE 09 = R\$ 203,10
LOTE 10 = R\$ 107,18
LOTE 11 = R\$ 406,51
LOTE 12 = R\$ 899,99
LOTE 13 = R\$ 2.967,26
LOTE 14 = R\$ 1.795,63
LOTE 15 = R\$ 142,27
LOTE 16 = R\$ 3.061,36
LOTE 17 = R\$ 2.092,76
LOTE 18 = R\$ 279,14
LOTE 19 = R\$ 232,13
LOTE 20 = R\$ 362,60
LOTE 21 = R\$ 172,05
LOTE 22 = R\$ 11.290,96
LOTE 23 = R\$ 3.525,24
LOTE 24 = R\$ 110,75
LOTE 25 = R\$ 462,82
LOTE 26 = R\$ 706,92
LOTE 27 = R\$ 208,60
LOTE 28 = R\$ 157,30
LOTE 29 = R\$ 446,40
LOTE 30 = R\$ 378,00
LOTE 31 = R\$ 419,75
LOTE 32 = R\$ 637,70
LOTE 33 = R\$ 273,00
LOTE 34 = R\$ 12.098,99
LOTE 35 = R\$ 240,95
LOTE 36 = R\$ 146,40
LOTE 37 = R\$ 8,45

fl. 47 / 60

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/-1795



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



LOTE 38 = R\$ 2.870,63
LOTE 39 = R\$ 40,78
LOTE 40 = R\$ 1.827,23
LOTE 41 = R\$ 35,97
LOTE 42 = R\$ 644,00
LOTE 43 = R\$ 1.187,47



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N 123/06 ALTERADA PELA LEI 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 1619-PG/2015– PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/15
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede na _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei 147 de 07 de Agosto de 2014.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...
- pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei 14 de 07 de Agosto de 2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N.º 1619-PG/2015– PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

O MUNICÍPIO DE JAHU, com sede na Rua Paissandú, 444, Centro, Jahu/SP inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.195.079/0001-54, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pela sua Secretária Substituta de Economia e Finanças, a Sra. **LUIS VICENTE FEDERICI**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n.º 32.884.865-7, residente e domiciliado na Rua Paissandú, nº 767, Centro, CEP 17.201-900, na cidade de Jahu/SP, Secretária de Educação, Sra. **DALTIRA MARIA DE CASTRO PIRÁGINE TUMOLO**, brasileira, casada, professora portadora do CPF n.º 671.242.288-72, RG n.º 3.850.252, residente e domiciliada na Alameda Coronel Joaquim de Oliveira Matozinho, nº 439 – Santa Terezinha CEP.17.201-370, na cidade de Jahu/SP, Gerente da Secretaria da Saúde, Sra. **RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA CASTRO**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 11.694.697, residente e domiciliado na Rua Rafael Waldrighi, 273, Vila XV, – CEP. 17.211-140, na cidade de Jahu-SP, as empresa(s) abaixo(s) relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas DETENTORAS, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal n.º 5205 de 24 de novembro de 2004, alterado pelo de n.º 5247 de 29 de março de 2005, e Decreto Municipal n.º 5866, de 11 de maio de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do edital de Pregão Presencial n.º 063/15, nos autos do processo em epigrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORAS - 01

Denominação;.....

fl. 50 / 60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



Endereço.....

C.N.P.J.....

REPRESENTANTE LEGAL.....

CPF.....

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1. Registro de preço para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, conforme descrição contidas no Anexo I, Relatório Descritivo dos Produtos – Termo de Referência:

Cláusula Segunda – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sendo que a detentora deverá manter durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação.

Cláusula Terceira – DA ENTREGA.

3.1 – Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento (AF) ou Nota de Empenho, sendo que a detentora deverá manter durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação.

3.1.1- A entrega dos itens serão parceladas de acordo com a necessidade das Secretarias, devendo ser entregue no Almojarifado Central, Educação e Saúde localizados na Rua 7 de Setembro, 1103 – Vila Nova, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00 horas

3.1.2 – Será emitido pela Secretaria requisitante, no ato da entrega dos materiais, ATESTADO DE RECEBIMENTO, pelo responsável, determinado para a fiscalização e gestão da Ata, sendo os Srs. Fernando Mesquita pela Secretaria de Economia e Finanças, Laércio Cecato pela Secretaria da Educação e João Nassar pela Secretaria da Saúde, se atendido as determinações deste Edital e seus anexos;

Cláusula Quarta FORMA DE PAGAMENTO

fl. 51 / 60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega única dos materiais, mediante entrega da nota fiscal, juntamente com ATESTADO DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS, assinado pela Secretaria Solicitante.

4.2 - A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal, onde deverá constar a descrição do produtos, de acordo com o Anexo I do presente Edital, número da licitação, bem como a modalidade, o número do empenho ou da autorização de fornecimento.

4.3 - A contagem do prazo de pagamento será considerado dias corridos.

4.3.1 - A Prefeitura Municipal de Jahu não aceitará Boleto Bancário como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

4.4.- Salienta-se que a aludida contratação estará onerando as seguintes dotações orçamentárias de 2015:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6	02.02.01-041220006-2004/33903022
61	02.07.01-031220010-2008/33903022
43	02.06.01-288460006-2008/33903022
553	02.08.01-123610002-2008/33903022
78	02.08.03-123610002-2015/33903022
112	02.08.10-123650002-2016/33903022
192	02.13.02-103010005-2026/33903022
225	02.17.01-185410003-2008/33903022
233	02.18.01-164820005-2008/33903022
244	02.23.01-041220006-2008/33903022
251	02.24.01-278120003-2008/33903022
619	02.25.01-231210001-2008/33903022
405	02.26.03-081220005-2008/33903022
416	02.26.05-082410005-2008/33903022
425	02.27.01-151220003-2008/33903022

fl. 52 / 60





469	02.28.01-041220006-2008/33903022
-----	----------------------------------

Cláusula Quinta – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 – Contratar com o Município de Jahu, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 063/15 e o preço registrado nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

5.3 – Responsabilizar -se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho do fornecimento do presente ajuste

5.4 – Manter, na direção do fornecimento representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

5.5 – Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas

5.6 – Manter-se durante toda a execução do fornecimento em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas

5.7 – Zelar pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados

5.8 – São também de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA, o ressarcimento eventual de danos materiais ou pessoais causados aos seus empregados ou a terceiros.

5.9 – A DENTETORA DA ATA se compromete a observar e fazer cumprir a legislação trabalhista pertinente a seus empregados, em especial às normas de segurança e medicina do trabalho, na prestação dos serviços contratados.

Cláusula Sexta DAS SANÇÕES

6.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2- Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.

6.3- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.





Cláusula Sétima – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência da ta, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput 65 da Lei n.º 8.666 de 1993, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata

7.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

7.2.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

7.2.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e

7.2.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

7.3.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

7.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.





Cláusula Oitava - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Ata é regida pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/1993, e suas alterações posteriores, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14/12/2006, pela Lei Complementar n.º 147/2014 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 5.867/2009 e n.º 5.247, de 29 de março de 2005 e Lei Federal n.º 10.520/02, as demais legislações de Direito Administrativo e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito privado, inclusive nos casos omissos.

8.2 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se neles estivessem transcritos, o Edital nº 063/15 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

8.3 - A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cláusula Nona - DO FORO COMPETENTE

9.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o foro da Comarca de Jahu.

9.2 - E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Jahu, xx de xxxxxxxxxxx de 2015.

LUIS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DALTIRA MARIA DE CASTRO PIRÁGINE TUMULO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA CASTRO
GERENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE

PROPONENTE
NOME DO REPRESENTANTE AUTORIZADO
RG:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

Órgão: Município de Jahu

PROCESSO N.º 1619-PG/2015–PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2015.

LUIS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
lv.financas@jau.sp.gov.br

DALTIRA MARIA DE CASTRO PIRÁGINE TUMULO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
sec.educacao@jau.sp.gov.br

RENATA CRISITNA DE OLIVEIRA SOUZA CASTRO
GERENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.
sec.saude@jau.sp.gov.br

PROponente
REPRESENTANTE AUTORIZADO
Resp.
E-mail



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

PROCESSO Nº. 1619-PG/2015– PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURIDICO ANÁLOGO
E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: LUIS VICENTE FEDERICI

CARGO: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

RG: 32.884.865-7, **CPF** 221.327.858-08

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Major Paissandu, 767, Centro, CEP.17201-900

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, 444, Centro.

TELEFONE: 014 3602-1742

E-MAIL: lvf.financas@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDÚ, 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, XX de XXXXXX de 2015

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

GERENTE - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

PROCESSO Nº. 1619-PG/2015– PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO
E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: DALTIRA MARIA DE CASTRO PIRÁGINE TUMOLO

CARGO: SECRETÁRIA DE ESPORTES

RG: 3.850.252 **CFP:** 671.242.288-72

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Alameda Cel Joaquim de Oliveira Matozinho 439– Sta.Terezinha-Jahu/SP

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Riachuelo , 593, Centro.

TELEFONE: 014 3602-0777

E-MAIL: sec.educacao@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDÚ, 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, XX de XXXXXX de 2015

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

GERENTE - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Proc.: 1619-PG/2015 | PP 063/15



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

PROCESSO Nº. 1619-PG/2015– PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIEINE E LIMPEZA, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA CASTRO

CARGO: GERENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE

RG: 11.694.697

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Rafael Waldrighi, nº 273, Vila XV - Jahu

ENDEREÇO COMERCIAL: Avenida das Nações , nº 855 - Jahu

TELEFONE: 014 3602-3777

E-MAIL- sec.saude@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, XX de XXXXXX de 2015.

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

GERENTE DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

